

LEI ORDINÁRIA Nº 1485

de 29 de maio de 2007

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do o Município, Exercício de 2007, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica, e dá outras providências".

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, especificamente no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender a criação dos elementos de despesas, em decorrência das mudanças implantadas pela Portaria MPS nº 95 de 06 de Março de 2007 em relação a Portaria nº916/2003, conforme especificado abaixo:

04— SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO'

04.02 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMAPUÃ

CRIA-SE A SEGUINTE DOTAÇÕES:	
PARA:	09.2720023.2006-Benefícios de Aposentadorias e Pensões
33.90.93.02 Restituições	
20.000,00	
TOTAL	20.000,00

Art. 2º..

Para atendimento do Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentária nos termos do Art. 43, § 1º inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme especificação abaixo.

04— SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0402 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMAPUÃ

DE:	09.272.0023.2007-Fundo de Reserva Técnica
	33.90.99.00 Reserva do RPPS
	20.000,00
	TOTAL
	20.000,00

Art. 3º..

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de maio de 2.007.

MOYSES NERYPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1485/2007 - 29 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em